



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 08 / 11 / 2022

Horário: 9h24min. *handra*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER DA RELATORA À MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 57/2022

**Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº: 57/2022**

**Nome da Vereadora Relatora:** Clarice Baú

**Data do Protocolo da Matéria:** 14/10/2022

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo

**Ementa e/ou Tipo de Matéria:** Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Farroupilha, e dá outras providências.

**Conclusão do Posicionamento da Relatora:** Inviabilidade à tramitação da matéria.

#### I – RELATÓRIO

A Mensagem retificativa ao projeto de Lei do Executivo nº 57/2022, foi apresentado a esta Colenda Câmara de Vereadores e dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Farroupilha, e dá outras providências.

O Poder Executivo, em sua justificativa, cita que:

O projeto visa adequar a legislação municipal quanto as Parcerias Público-Privadas que visam fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado, que na condição de colaboradores ou concessionários do serviço público, atuem na implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento do Município de Farroupilha e ao bem estar de sua população.

Entendemos que através da implementação de um Programa bem estruturado de Parcerias Público-Privadas, os municípios enfim terão a possibilidade de resolver a casa maior do entrave nas administrações municipais, que é a escassez de recursos para solucionar as maiores demandas atuais.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando a Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 57/2022, tem como objetivo, instituir o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Farroupilha, e dá outras providências.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Considerando o novo texto normativo proposto, importante observar o artigo 3º, § 4º, inc III, bem como artigos 4º e 12, incisos VII e VIII, eis que a estes cabem adequações como bem observado no respeitável parecer jurídico desta Casa.

Desta forma, cabendo observar as ressalvas citadas no mencionado parecer jurídico, opina a relatora pela inviabilidade à tramitação da matéria.

### III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela inviabilidade da tramitação da matéria à Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 57/2022.

**Clarice Baú**

Relatora

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela inviabilidade da tramitação da matéria à Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 57/2022.

Esteve presente à senhora vereadora Clarice Baú, e os senhores Vereadores, Marcelo Broilo, Maurício Bellaver, Davi André de Almeida e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2022.

**MARCELO BROILO**

Presidente

**CLARICE BAÚ**

Vice-Presidente - Relatora

**MAURÍCIO BELLAVER**

Vereador Membro

**DAVI ANDRÉ DE ALMEIDA**

Vereador Membro

**JULIANO BAUMGARTEN**

Vereador Membro

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil